



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodabovista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

042

TERMO ADITIVO 005/2025 AO CONTRATO Nº 008/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA CÉLIO DOS REIS - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com sede à Rua Antonina Junqueira, nº 195 – A, 2º andar – Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-902, inscrita no CNPJ nº 54.682.836/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Luis Carlos Domiciano**, brasileiro, portador do RG nº 21.207.050-2 SSP/SP e CPF nº 184.404.638-98, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CÉLIO DOS REIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.398.552/0001-50, com sede na Rua Felipe Celestino, 30, Ap 1 Bl H, Jardim Guanabara, São João da Boa Vista – SP, CEP 13873-088, representada na forma de seu contrato social pelo **Sr. Célio dos Reis**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.785.731-2 e CPF nº 042.483.048-56, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 087/2021 e do Processo Administrativo nº 037/2025, que trata deste termo aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestar serviço de locação e instalação de máquina profissional para a produção de café expresso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO CONTRATUAL

2.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2025 e com termo previsto para 31/12/2025.

2.2 Em razão da prorrogação contratual fica mantido o valor bimestral da prestação do serviço no valor de R\$ 301,52 (Trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o total contratual de R\$ 904,56 (Novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodabovista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

043

acordo com o índice INPC/IBGE já reajustado no Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 firmado em 10/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 008/21, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam a presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Luis Carlos Domiciano
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CÉLIO DOS REIS - ME
Célio dos Reis
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Gestor de Contratos
CPF. 312.346.918-25

Leonardo Damascena da Silva
Agente Legislativo
CPF. 421.343.068-58



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboa Vista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

044

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CÉLIO DOS REIS – ME

Aditivo: 005/2025

Contrato: 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação e instalação de máquina profissional para a produção de café expresso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral”
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel: (19) 3634-4111

www.saojoaodabovista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

045

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 05 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Luis Carlos Domiciano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 184.404.638-98

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: Luis Carlos Domiciano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 184.404.638-98

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Carlos Domiciano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 184.404.638-98

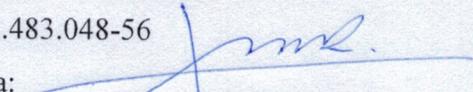
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Célio dos Reis

Cargo: Representante Legal

CPF: 042.483.048-56

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luis Carlos Domiciano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 184.404.638-98

Assinatura: 

